



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 19 / 12 / 97	
D.O.U. 22 / 12 / 97	Seção I P. 10
ATO: PM. 2236 de 19/12/97	
D.O.U. 22 / 12 / 97	Seção I P. 7

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Sociedade Objetivo de Ensino Superior - Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo		<b>UF</b> <b>GO</b>
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento do Curso de Administração, Habilitação em Administração de Empresas		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Myriam Krasilchik		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23016.001104/96-38		
<b>PARECER Nº:</b> 773/97	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 11.12.97

773/97

**I - RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA**

O processo foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração que no Parecer nº 285/96 foi favorável à aprovação do projeto.

Examinado na Câmara de Educação Superior do CNE, foi objeto de diligência para complementar informações sobre os projetos pedagógicos e da biblioteca e qualificação do corpo docente. Cumprida a diligência, a instituição foi autorizada a solicitar a implementação do curso. A Comissão Verificadora designada pela Portaria nº 278 concluiu que há condições indispensáveis para o oferecimento do curso.

Com base na análise do processo e nos relatórios da Comissão Verificadora e da SESu/Cotec nº 503/97, voto pela autorização para funcionamento do curso de Administração com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em duas classes no período noturno em regime de matrícula seriada anual.

Brasília, 11 de dezembro de 1997.

*Myriam Krasilchik*

Conselheira Myriam Krasilchik - Relatora

**II - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala Das Sessões, em 11 de dezembro de 1997.

Presidente - Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão

Vice-Presidente - Conselheiro Jacques Velloso

Pavani Firsiroti  
Miyama

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

**RELATÓRIO/SESu/COTEC Nº 503 /97**

Processo nº : 23016.001104/96-38  
Interessada : SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR  
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Administração, habilitação Administração de Empresas, a ser ministrado pelo Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

## **I - HISTÓRICO**

O Delegado do MEC em Goiás encaminhou a esta Secretaria o processo de solicitação de autorização para funcionamento do curso de Administração, a ser ministrado pelo Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo, mantido pela Sociedade Objetivo de Ensino Superior, que é uma entidade jurídica de direito privado, com fins educacionais, sem finalidade lucrativa, instituída por instrumento particular, datado de 3 de julho de 1985. Encontra-se registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Segunda Zona de Goiânia - Goiás, sob o nº 672, livro A-5, datado de 24 de setembro de 1985. A ata de criação datada de 27 de junho de 1985, está devidamente formalizada.

O processo foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que no Parecer nº 285/96, foi favorável à aprovação do projeto, recomendando à Instituição a implantação desde o início do curso do mínimo de 2,5 de Índice de Dedicção do Corpo Docente, a apresentação de um projeto de auto-avaliação de caráter permanente e abrangente que possibilite a constante melhoria na qualidade do sistema de ensino/aprendizagem.

Encaminhado à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, foi objeto de diligência, Parecer nº 17/97, para complementar informações sobre o projeto pedagógico, corpo docente e projeto da biblioteca.

A Instituição cumpriu a diligência, motivo pelo qual, obteve a autorização para prosseguir com a solicitação de implementação do curso.

A SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria nº 278, de 30 de setembro de 1997, composta pelos professores Agamêmnom Rocha Souza da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Rio de Janeiro, Carlos César Ferreira Vargas da Universidade Gama Filho e a Técnica em Assuntos Educacionais Nelice Alves Pires da Delegacia do Ministério da Educação e do Desporto no Estado de Goiás, para verificar a existência de condições para autorização de funcionamento do curso.

A Comissão Verificadora reuniu-se nos dias 24, 25 e 26 de outubro, apresentou relatório das atividades desenvolvidas e concluiu que o Instituto tem as condições indispensáveis para oferecer o curso de acordo com as exigências da legislação.

## II - MÉRITO

Esta Secretaria elaborou o presente relatório com base nas informações da Instituição, confirmadas pela Comissão Verificadora e nos elementos contidos.

O curso será oferecido no turno noturno, com 100 vagas totais anuais, no regime de matrícula seriado anual. A carga horária é de 3.036 horas de aula, integralizada em 4 anos, no mínimo, e 7 anos, no máximo.

O currículo pleno foi elaborado de conformidade com as regras dispostas na Resolução CFE nº 2, de 4 de outubro de 1993.

A grade curricular constitui o Anexo I desse relatório.

A relação do corpo docente indicado para as disciplinas do 1º ano, consta de 5 professores com a seguinte qualificação:

- 2 Doutores, em Matemática e Economia Internacional;
- 1 Mestre em Saúde Pública;
- 2 Especialistas em Direito Processual e Civil e Análise e Auditoria

Contábil.

Há indicação de professores para todas as disciplinas e, s.m.j., há coerência entre a qualificação e a natureza das disciplinas que irão ministrar.

A coordenação do curso ficará a cargo de um Doutor em Economia Internacional.

A IES envida esforços no sentido de manter efetivamente uma política de capacitação dos docentes. O plano de carreira possui amplas disposições contemplando nível classe e caracterização.

A relação dos docentes constitui o Anexo II desse relatório.

O acervo geral da biblioteca é de 8.854 exemplares; 2.960 volumes para a área. O acervo existente é considerado, pela Comissão de Verificação, satisfatório para atender às demandas iniciais do curso. A Biblioteca está interligada à Internet.

Conta ainda com 9 periódicos da área de Administração e já está sendo providenciada a assinatura de periódicos estrangeiros.

Os laboratórios de Computação e Informática, que darão apoio ao curso, foram ampliados, funcionando, adequadamente, com manutenção constante.

O funcionamento pleno da Empresa Júnior está projetado para o início do curso.

O Instituto possui 2 auditórios, um com capacidade para 200 pessoas e outro para 250 pessoas.

A Comissão Verificadora nada encontrou que descaracterizasse a seriedade da Instituição e as informações enviadas.

Esta Secretaria considera, s.m.j., que a proposta encaminhada pelo Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo - IUESO, mantido pela Sociedade Objetivo de Ensino Superior - SOES atende às exigências legais, portanto acompanha o parecer conclusivo da Comissão de Verificação, que é favorável à autorização de funcionamento do curso de Administração, habilitação Administração de Empresa.


### **III - CONCLUSÃO**

O presente processo deverá ser encaminhado à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com a indicação referida no relatório da Comissão de Verificação, favorável à autorização para funcionamento do curso de Administração, habilitação Administração de Empresas, a ser ministrado pelo Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo,

mantido pela Sociedade Objetivo de Ensino Superior, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno, com regime de matrícula seriado anual.

À consideração superior.

Brasília, de dezembro de 1997.

  
Gerente de Projetos  
DEPES/SESu

  
Diretor do Departamento de Política  
do Ensino Superior

ANEXO I

Processo nº 23016.001104/96-38

GRADE CURRICULAR

1º ANO

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Inst de Direito Público e Privado	72
Matemática	72
Contabilidade I	72
Teoria Geral da Administração I	72
Teoria Econômica I	72
Sociologia Aplicada à Administração	72
	<b>432</b>

2º ANO

Teoria Geral da Administração II	144
Teoria Econômica II	72
Contabilidade II	72
Legislação Tributária	72
Matemática Financeira	144
Filosofia	72
Psicologia Aplicada à Administração	72
	<b>648</b>

### 3º ANO

Estatística	144
Economia Brasileira	72
Legislação Social	72
Administração de Sist. De Informação	144
Adm. de Rec. Mat. E Patrimoniais	144
Informática	72
Adm. Financeira e Orçamentária	144
	<b>732</b>

### 4º ANO

Administração Mercadológica	144
Administração de Recursos Humanos	144
Administração de Produção	144
Pesquisa Operacional	144
Direito Administrativo	72
Organização, Sistemas e Métodos	144
Política de Negócios	72
	<b>864</b>

<b>Carga Horária</b>	<b>2.736</b>
<b>Estágio Supervisionado</b>	<b>300</b>
<b>Total do Curso</b>	<b>3.036</b>

<b>Formação Básica</b>	<b>24%</b>
<b>Formação Profissional</b>	<b>34%</b>
<b>Disciplinas Eletivas e Complementares</b>	<b>32%</b>
<b>Estágio Supervisionado</b>	<b>10%</b>
<b>Total</b>	<b>100%</b>

CADERNO n-250/6-001104/76-28  
**CADASTRO DO CORPO DOCENTE**

**Tabela Resumo de Docentes**

Nome do Docente	Documentação	Endereço	Disciplina que Ministrará	Titulação	Experiência Profissional
Leila Maria de Oliveira	R.G. 1.531.034 SSP/GO CPF: 397.399.961-91	Rua 6, Quadra H4, Lote 61, Apartamento 201, Condomínio Julian Princess Setor Oeste, Goiânia, Goiás Telefone: 215-5648	Instituição de Ensino Público e Privado	Graduação: Jornalismo UFG, 1984 Graduação: Direito, FACH, 1988 Especialização: Direito Processual Civil, UFG 1994	Promotora de Justiça de Goiás - 1992
Wilson de Jesus Bezerra de Almeida	R.G. 4725 - CIA-PE CPF: 127.514.484-53	Rua 100, número 89 Apartamento 102, Setor Sul Goiânia, Goiás Telefone: 254-9966	Teoria Geral da Administração e Teoria Econômica (Parâter 531/93 - 1993) - CFE - Aprovado para exercer as disciplinas: Ensino de Trabalho Teoria Geral da Administração e Teoria Econômica da Administração	Graduação: Administração, Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco, 1981 Especialização: Métodos Quantitativos - Administração Industrial, UFPE Especialização: Teoria da Administração, Universidade de Santiago de Compostela, Espanha 1984	Superintendente de Comércio Exterior da AC Consultor das Empresas, Votorantim, Banco de Pernambuco, Sialma, Emater, Grupo Pro fissional Unim, Atulacaram (Jatzeno-Bahia
Helena Beatriz de Moraes Bello	R.G. 1.501.811 - SSP/GO CPF: 307.295.641-34	Rua Serra Dourada, Quadra 2, Lote 25, Residencial Serrão Verde Telefone: 254-3032	Contabilidade	Graduação: Contabilidade, UCG, 1988 Especialização: Análise e Auditoria Contábil, UCG, 1988	Responsável pelo Departamento de Pessoal Técnica e Organização Contábil, 1988 Chefe de Divisão de Revisão Técnica-Adm (SUS), 1990 Membro da Comissão de Avaliação do S: Informações, do SUS, 1993 Chefe do Departamento de Contabilidade Diretora da Contadoria Estadual da Secr Fazenda do Estado de Goiás, 1997
Venício Vefoso Borges	R.G. 83.241 - SSP/GO CPF: 021.298.761-53	Rua 227-A, número 107, Apartamento 901, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás Telefone: 261-2655	Matemática	Graduação: Matemática, UFG, 1972 Mestrado: Ciências (Matemática), UFG, 1980 Doutorado: Ciências (Matemática), USP, 1988	Membro da Comissão Verificadora para reconhecimento do Curso de Ciências - L de 1º Grau, nos Campus de Gacoal - RO RO, da UF-RO, 1991 Presidente da Comissão Verificadora pa reconhecimento do Curso de Matemática Plena, do Centro Universitário de Rondon UFMT, 1994 Orientação de trabalho de iniciação Ci aluno bolsista do CNPq, 1989
Joseli do Carmo Barbosa de Parada	R.G. 1.529.676 SSP-GO CPF: 168.022.761-00	Avenida T-15, Quadra 145, Lote 07, Apartamento 802 Setor Bueno, Goiânia, Goiás Telefone: 259-5173 e-mail: parada@internacional.com.br	Sociologia Aplicada à Administração	Graduação: Direito, Faculdade Cândido Mendes, Rio de Janeiro, 1961 Especialização: Sociologia Rural y Educación de La Comunidade - OEA, Venezuela, 1962 Especialização: Orientação Educativa - Instituto de Educação de Minas Gerais, 1967 Especialização em Epidemiologia, UFG, 1988 Mestrado: Saúde Pública, Universidad Autónoma de Nuevo Leon, México 1988	Consultora em Planificação Social - Ju Planificação, Governo de Porto Rico - I Assessora da Prefeitura Municipal de Membro do Conselho Editorial da UFG Chefe de Assessoria Técnica da Secr de Goiás. Coordenadora do Ambulatório de Epil Instituto de Neurologia de Goiânia, 19

101-20-97 03-47

OBJETIVO

TEL: 0622856694

P. 13